



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01352 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8ADBAF7FC378D6E7E06A15AB0B8F3543

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº093/2024 “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024.”
- PARECER CMEI Nº 002-2024
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2024

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 093 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para o dia 20 de setembro de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal

DECRETA:

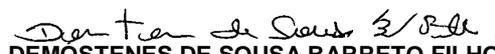
Art. 1º- É declarado ponto facultativo o dia 20 de setembro de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado Municipal de Aniversário da Cidade dia 19 de setembro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 16 de setembro de 2024.


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CMEI Nº 002/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ASSUNTO: Retificação do Calendário Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Ibipeba referente ao ano letivo de 2024 após greve da classe do magistério.

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Educação

DATA: 18 de abril de 2024

I - RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibipeba-Ba, situada a Avenida Josué Alves Barreto Nº 480, encaminhou para este conselho Ofício Nº 017 de 15 de Abril de 2024, e anexo o Calendário Pedagógico Letivo de 2024 para ser apreciado após retificação em virtude da greve deflagrada pelos profissionais do Magistério, ocorrida no período de 1º a 05 de abril de 2024, somando um total de 05 (cinco) dias. A modificação proposta foi referente ao mês de julho conforme apresentado abaixo:

Calendário anterior e aprovado pelo CME:

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
18 dias letivos						

- 01 a 07/07 – Recesso junino
- 02 - Independência da Bahia
- 08 - 2ª Jornada Pedagógica
- 09/07 – Retorno das aulas após recesso
- 22 - Início da III unidade

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Calendário retificado proposto pela Secretaria Municipal de Educação:

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

18 dias letivos

01 a 05 – Reposição da greve

02 – Independência da Bahia

22 Início da III unidade

II – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto e levando em conta que as escolas da rede municipal de ensino devem acatar o disposto na LDB (Lei de Diretrizes e Bases), art. 24, inciso I, que determina o cumprimento da carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de trabalho escolar, **excluído** o tempo reservado aos exames finais, quando houver”, o colegiado do referido conselho resolve:

- a) Aprovar a retificação sugerida para o mês de julho conforme exposto abaixo, com **RESSALVA** do dia **02/07**, feriado baiano, e data representativa para o estado, devendo permanecer como feriado.

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias letivos

01 a 05 – Retorno das aulas para reposição da greve

02 – Feriado (Independência da Bahia)

22 – Início da III unidade

27 – Conselho de classe

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Diante das alterações efetuadas, a II unidade teve redução de 01 (um) dia, passando a ter 53 dias letivos, e o calendário letivo passa a ter 202 dias letivos, cumprindo o total mínimo exigido por lei.

Ibipeba/Ba, 18 de abril de 2024.

Joaquina Sousa Bastos Neta.
Joaquina Sousa Bastos Neta
Presidente do CMEI

Conselheiros:

Abigaildes de Souza Rocha
Abigaildes de Souza Rocha

Cleide Selma Figueiredo Nunes
Cleide Selma Figueiredo Nunes

Patrícia F. Castro
Patrícia Ferreira de Castro

Fábio Brasil Maia
Fábio Brasil Maia

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO COLOCADO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIPEBA/BA, na pessoa de sua representante legal, a secretária de Cultura Tatiane Neiva Barreto, através da Comissão de Licitações e Contratos TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude do pedido de desistência da empresa MADHU MULT SERVICE LTDA CNPJ Nº 47.701.874/0001-30, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **TJE LOCACAO DE TOLDOS LTDA CNPJ Nº 06.372.655/0001-77**, classificada em 2º lugar no lote: 05, do certame Pregão Presencial nº 02-2024, que tem como objeto: Contratação de Empresa para locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e tendas para realização da festa de emancipação política de Ibipeba, para manifestar interesse com **urgência** em assumir o referido lote, pelo e-mail: licitacoes@ibipeba.ba.gov.br, ou na Sala da Comissão de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Ibipeba na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipeba, Bahia, de Segunda a Sexta-Feira, de 08:00hs as 13:00hs exceto feriados.

Ibipeba – Ba, 16 de setembro de 2024

Tatiane Neiva Barreto
Secretária de Cultura